



**Simulado de Direito Processual Penal: Sujeitos Processuais
(CESPE/PF/2018)**

01) As hipóteses de suspeição do juiz se referem a fatos e circunstâncias de origem externa ao processo e que poderão influenciar na decisão do órgão julgador.

Comentário:

Suspeição	Impedimento
Circunstância Subjetiva	Circunstância Objetiva
Fato Externo capaz de influenciar a imparcialidade do Juiz	Fato Interno capaz de influenciar a imparcialidade do Juiz
Rol Exemplificativo	Rol Taxativo
CPP/41, Art. 254.	CPP/41, Art. 252.

Gabarito: Correto.

(FCC/MPE-PE/2018)

02) Diante do que dispõe o Código de Processo Penal sobre os juízes, seu impedimento ou suspeição decorrente de parentesco por afinidade cessará pela dissolução do casamento que lhe tiver dado causa, mesmo havendo descendentes.

Comentário:

CPP/41, Art. 255. O **impedimento** ou **suspeição** decorrente de **parentesco** por afinidade **cessará** pela **dissolução do casamento** que lhe tiver dado causa, **salvo** sobrevivendo **descendentes**; mas, ainda que dissolvido o casamento sem descendentes, **não funcionará como juiz o sogro**, o **padrasto**, o **cunhado**, o **genro** ou **enteado** de quem for parte no processo.

Gabarito: Errado.

(VUNESP/TJ-SP/2015)

03) Ao Ministério Público compete, de acordo com o art. 257 do CPP, fiscalizar a execução da lei e promover, privativamente, a ação penal pública.

Comentário:

Do Ministério Público
- CPP/41, Art. 257. Ao Ministério Público cabe: I - promover, privativamente , a ação penal pública , na forma estabelecida neste Código; e II - fiscalizar a execução da lei .
- Quando a ação penal for: * Pública : O MP atua como acusador e fiscal da lei (custos legis); * Privada : O MP atua apenas como fiscal da lei , uma vez que é o ofendido ou o representante legal que fará a acusação.
OBS: No caso da ação penal privada subsidiária da pública , o MP atua como interveniente adesivo obrigatório por que a ação era pública , porém devido a inércia do MP, se tornou uma ação penal privada.
- Como o MP possui a finalidade de ser imparcial, promovendo a justiça , caso o acusado não tenha culpa, o próprio MP pode pedir sua absolvição .

Gabarito: Correto.

(VUNESP/TJ-SP/2017)

04) No tocante aos sujeitos do processo, é correto afirmar que o assistente será admitido enquanto não passar em julgado a sentença e receberá a causa no estado em que se achar, podendo recorrer, inclusive extraordinariamente, de decisão concessiva de habeas corpus.

Comentário:

CPP/41, Art. 269. O **assistente** será admitido enquanto **não passar em julgado a sentença** e receberá a causa no estado em que se achar.

STF/Súmula 208
O assistente do Ministério Público não pode recorrer, extraordinariamente , de decisão concessiva de habeas corpus .

Gabarito: Errado.

(FCC/POLITEC - AP/2017)

05) No Processo Penal Brasileiro, o intérprete é equiparado ao perito.

Comentário:



Auxiliares da Justiça

CPP/41. Art. 275. O perito , ainda quando não oficial , estará sujeito à disciplina judiciária .
CPP/41. Art. 276. As partes não intervirão na nomeação do perito.
CPP/41. Art. 277. O perito nomeado pela autoridade (Juiz) será obrigado a aceitar o encargo , sob pena de multa de cem a quinhentos mil-réis, salvo escusa atendível .
Parágrafo único. Incorrerá na mesma multa o perito que, sem justa causa , provada imediatamente : a) deixar de acudir à intimação ou ao chamado da autoridade ; b) não comparecer no dia e local designados para o exame; c) não der o laudo , ou concorrer para que a perícia não seja feita , nos prazos estabelecidos.
CPP/41. Art. 278. No caso de não-comparecimento do perito, sem justa causa , a autoridade poderá determinar a sua condução .
CPP/41. Art. 279. Não poderão ser peritos : II - os que tiverem prestado depoimento no processo ou opinado anteriormente sobre o objeto da perícia; III - os analfabetos e os menores de 21 anos. (O Código Civil considera 18 anos)
CPP/41. Art. 280. É extensivo aos peritos , no que lhes for aplicável, o disposto sobre suspeição dos juízes .
CPP/41. Art. 281. Os intérpretes são, para todos os efeitos, equiparados aos peritos .

Gabarito: Correto.

(CESPE/PC-PE/2016)

06) Poderá funcionar como perito no processo aquele que tiver opinado anteriormente sobre o objeto da perícia na fase de investigação criminal, em razão da especificidade da prova pericial.

Comentário:

CPP/41. Art. 279. **Não** poderão ser **peritos**:

II - os que tiverem **prestado depoimento no processo** ou **opinado anteriormente** sobre o objeto da perícia;

III - os **analfabetos** e os menores de 21 anos. (O Código Civil **considera 18 anos**)

Gabarito: Errado.

(CESPE/TJ-PR/2019)

07) É exigida a outorga de poderes especiais para que a defensoria pública atue como representante do assistente de acusação.

Comentário:

STJ/HC 293.979/MG

Quando a **Defensoria Pública** atuar como **representante do assistente de acusação**, é **dispensável** a **juntada de procuração** com **poderes especiais**. Isso porque o defensor público deve juntar procuração judicial **somente nas hipóteses em que a lei exigir poderes especiais** (arts. 44, XI, 89, XI, e 128, XI, da LC 80/1994). Ressalte-se que a **Defensoria Pública tem por função institucional patrocinar tanto a ação penal privada quanto a subsidiária da pública, não havendo incompatibilidade com a função acusatória**. Assim, nada impede que a referida instituição possa prestar assistência jurídica, atuando como assistente de acusação, nos termos dos arts. 268 e seguintes do CPP.

Gabarito: Errado.

(FCC/DPE-RS/2018)

08) Configurado o abandono de causa pelo único defensor constituído que assistia ao réu, deve o juiz nomear-lhe para assistência o Defensor Público, independentemente de intimação pessoal do acusado.

Comentário:

STJ/AREsp 1.213.085/SP

A **escolha de defensor**, de fato, é um **direito inafastável do réu**, principalmente se levar em consideração que a constituição de um defensor estabelece uma relação de confiança entre o investigado/réu e seu patrono, **violando o princípio da ampla defesa a nomeação de defensor dativo sem que seja dada a oportunidade ao réu de nomear outro advogado**, caso aquele já constituído nos autos permaneça inerte na prática de algum ato processual.

APR 341090 SC

Nula é a **determinação** que, **sem dar a oportunidade de o réu constituir outro causídico**, nomeia-lhe um para prosseguir em sua **defesa**, posto que **colide frontalmente com a liberdade processual** de escolha do defensor, decorrência dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



Gabarito: Errado.

(CESPE/PC-AL/2012)

09) Segundo a orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, a participação do membro do Ministério Público na fase de investigação policial não acarreta nem o seu impedimento nem a sua suspeição para o oferecimento da denúncia.

Comentário:

STJ/Súmula 234

A legitimidade do assistente de acusação para apelar, quando inexistente recurso do Ministério Público, é ampla, podendo impugnar tanto a sentença absolutória quanto a condenatória, visando ao aumento da pena imposta, já que a sua atuação justifica-se pelo desejo legítimo de buscar justiça, e não apenas eventual reparação cível. Doutrina. Precedentes do STJ e do STF.

Gabarito: Correto.

(CESPE/TJ-DFT/2015)

10) Se ficar comprovado que o defensor agiu com desídia e que essa conduta foi determinante para a condenação do réu, a sentença poderá ser anulada.

Comentário:

STJ/HC: 37368 PR

Consoante a Súmula 523 do STF, a deficiência da defesa só anula o processo se houver prova do efetivo prejuízo para o réu, o que restou demonstrado, in casu. **A desídia do Defensor, a acarretar a perda do prazo recursal, é hipótese de nulidade absoluta por cerceamento de defesa, tratando-se de matéria de ordem pública. Inviável perquirir, na via eleita, se o entorpecente apreendido pela polícia, na posse do paciente, destinava-se a seu uso, quando afirmado pelo Tribunal juízo contrário.** O habeas corpus, mercê de seu rito célere e conseqüente cognição sumária, não comporta o exame de questões que exijam incursão no conjunto fático-probatório. Não conhecimento nesta extensão. Writ parcialmente conhecido e, nesta extensão, concedida a ordem.

STJ/Súmula 523

No processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu.

Gabarito: Correto.